



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Circular
Série A
Nº.1263

A TODOS OS DEPARTAMENTOS DO ESTADO SE COMUNICA:

ASSUNTO: Contratos de Locação Financeira

Em execução do despacho desta data de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento, transmitem-se as seguintes instruções:

Para efeitos de aplicação do novo sistema europeu de contas nacionais (SEC 95) a que Portugal se encontra sujeito, e das inerentes alterações às regras contabilísticas aplicáveis às operações de locação financeira, torna-se necessário recolher informação correspondente à totalidade dos contratos celebrados em cada ano económico, a partir de 1995 e até ao 1º trimestre de 1999 (inclusivé), identificando quer o valor de aquisição do bem, quer os correspondentes encargos anuais.

Assim, deverão todos os serviços remeter, à respectiva Delegação da DGO, até ao dia 15 de Abril, a informação referente a contratos de locação financeira que consta do quadro apresentado em anexo.

Nos casos em que não tendo havido celebração de contratos no período acima referido deverão, igualmente, os serviços dar conhecimento à respectiva Delegação

Direcção-Geral do Orçamento, em 11 Março de 1999

O DIRECTOR-GERAL

(Francisco Brito Onofre)

